



Proc. Nº: 040/2022  
Folha Nº: 310  
Rubrica: 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

**CONTRATO Nº 190/2022**  
**PROC. ADM. Nº 040/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06 estabelecida na Av. Roseana Sarney, nº 102, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VAGNER BORGES RIBEIRO**, portadora do RG. nº 0976523183 SSP/BA, e do CPF nº 011.313.235-21. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 e do Processo Administrativo nº 040/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 1.024 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Administração do Municipal de Santa Luzia/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Período/Mês	Valor Unit do Mega	Valor Total Mensal	Valor Global Para 12 Meses
01	Fornecimento de internet para as secretarias municipais, certificada pela ANATEL, link dedicado com IP fixo, 24 horas, 7 dias por semana, sem limite de tráfego	MEGA	1.024	12	8,54	8.744,96	104.939,52
VALOR GLOBAL							104.939,52

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 040/2022  
Folha N°: 211  
Rubrica: JP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **03/05/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 104.939,52 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária:**

02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1.500.00/001.001.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.  
CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 040/2022  
Folha Nº: 212  
Rubrica: *[assinatura]*

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

### 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 040/2022  
Folha N°: 213  
Rubrica: JP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SECRETARIA DE  
**GOVERNO**  
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**  
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 040/2022  
Folha N°: 914  
Rubrica: JL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Santa Luzia/MA, 03 de maio de 2022.

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

**CONTRATADA:**

V. BORGES RIBEIRO EIRELI - ME

CNPJ: 26.324.856/0001-06

VAGNER BORGES RIBEIRO

CPF: 011.313.235-21

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: Sandro do Silveiro Soares CPF nº 0746.14.1.443-06

Nome: [Signature] CPF nº 680073343-68

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022, PROC. ADM. Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42  
CONTRATADA: Francisco P. da Silva Comercio - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.759.550/0001-02  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e próteses para amputação, confeccionadas sob medida destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.  
VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 154.079,50 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 25/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022, PROC. ADM. Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: J B Construções Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.405/0001-30  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e próteses para amputação, confeccionadas sob medida destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.  
VIGÊNCIA: 28/04/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.420.966,34 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.17.512.0088.1081.0000 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Dotação Orçamentária: 02.10.00.17.512.0088.2038.0000 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 28/04/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, PROC. ADM. Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47  
CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 1.024 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Administração do Municipal de Santa Luzia/MA.  
VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.939,52 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. VAGNER BORGES RIBEIRO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022, PROC. ADM. Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68  
CONTRATADA: V. Borges Ribeiro Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.856/0001-06  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de LINK de internet banda larga de 696 mbps full, com garantia de banda larga no mínimo 80% (oitenta por cento) em download e upload e com 05 (cinco) IP's válidos para dar suporte a Secretaria de Assistência Social do Municipal de Santa Luzia/MA.  
VIGÊNCIA: 03/05/2022 até 03/05/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 71.326,08 (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02,

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b6ab312ac6261be5b70a596260e12916a0a54618  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



